



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.697/2023.
DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regula no Município de Fazenda Rio Grande, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de Cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais Entes Federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Município de Fazenda Rio Grande, com a participação da sociedade, no campo cultural.

CAPÍTULO I DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A Cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º A Cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Fazenda Rio Grande.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Fazenda Rio Grande e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Fazenda Rio Grande planejar e implementar políticas públicas para:

I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;

V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz;

XIII - Assegurar a circulação de produtos artísticos culturais de produtores locais através de editais;

XIV - Valorizar e preservar os bens culturais.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - Direito à identidade e à diversidade cultural;

II - Livre criação e expressão;

III - Direito ao livre acesso;

IV - Direito à livre difusão;

V - Direito à livre participação nas decisões de política cultural;

VI - Direito autoral;

VII - Direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica - cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Fazenda Rio Grande, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O Direito à Identidade e à Diversidade Cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do Município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os artigos 215 e 216, ambos, da Constituição Federal.

Art. 19. O Direito à Participação na Vida Cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O Direito à Participação na Vida Cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;

III - Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do Município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o Direito Autoral de suas obras, considerando o Direito de Acesso à Cultura por toda sociedade.

TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais Entes

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os Princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais Entes Federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - Diversidade das expressões culturais;

II - Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - Cooperação entre os Entes Federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - Transversalidade das políticas culturais;

VIII - Autonomia dos Entes Federados e das instituições da sociedade civil;

IX - Transparência e compartilhamento das informações;

X - Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura;

XIII - Simplificação e facilidade no tocante os processos de contratação no que se refere à Cultura.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

I - Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III - Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - Promover o intercâmbio com os demais Entes Federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA

Seção I Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Estratégias de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

IV - Sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPCC;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

d) Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Chefe do Executivo, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 35. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, entre outras previstas na Legislação Municipal:

I - Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - Implementar o Sistema Municipal de Cultura, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - Manter articulação com os Entes Públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - Promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

X - Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - Realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

Art. 36. À Secretaria Municipal de Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - Implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

VII - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais Entes Federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Seção III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37. Os órgãos constantes no inciso II, do artigo 33, desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

TÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º É permitido ao representante da sociedade civil se reeleger após expirado o período de mandato renovado, apenas se eleito por outro segmento cultural.

§ 4º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 5º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal.

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes incluído, entre estes, o Secretário Municipal de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 01 (um) representante;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante;
- d) Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante;
- e) Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante;

II - 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores culturais e quantitativos:

- a) Setor de Artesanato, 01 (um) representante;
- b) Setor de Música, 01 (um) representante;
- c) Setor de Artes Performativas (teatro, dança e ópera), 01 (um) representante;
- d) Setor de Artes Visuais/Audiovisual, 01 (um) representante;
- f) Setor de Literatura, 01 (um) representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme regulamento.

§ 2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão, função de confiança ou qualquer vinculação ao Poder Executivo do Município;

§ 3º Os membros representantes da sociedade civil devem ser domiciliados no Município de Fazenda Rio Grande.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de minerva.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Fazenda Rio Grande, será o Secretário(a) de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

§ 6º Os conselheiros eleitos e indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 7º Em qualquer caso de vacância, o membro titular ou suplente que assumir a vaga contemplará o tempo remanescente do mandato de seu antecessor.

§ 8º A composição do Conselho Municipal de Política Cultural poderá ser alterada, mediante a deliberação de no mínimo 06 (seis) de seus conselheiros, em reunião ordinária especialmente convocada para esse fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e de órgãos governamentais.

§ 9º No momento de votação da escolha dos representantes da sociedade civil, a vaga que não for preenchida pelo representante de um dos setores, que compõem o conselho, poderá ser preenchida por 01 (um) representante de qualquer outro setor, conforme listados no inciso II, deste artigo.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural poderá criar Câmaras e Comissões, para deliberar sobre assuntos pertinentes à Cultura, cujo funcionamento será definido no Regimento Interno.

Art. 41. Compete à Secretaria Municipal de Cultura viabilizar ao Conselho Municipal de Política Cultural espaço físico para reuniões e material de expediente para realização das funções.

Art. 42. O desempenho do Conselho Municipal de Política Cultural será considerado de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados.

TÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

Art. 43. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe à Secretaria Municipal Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC sendo que a data de realização da Conferência Municipal de Cultura -

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Fóruns Setoriais.

TÍTULO V DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Art. 44. Constituem-se em estratégias de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

TÍTULO VI DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - PMC

Art. 45. O Plano Municipal de Cultura - PMC, instituído por Lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 46. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado para conhecimento do Chefe do Executivo Municipal e, por fim, à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - Diretrizes e prioridades;

III - Objetivos gerais e específicos;

IV - Estratégias, metas e ações;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

V - Prazos de execução;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - Indicadores de monitoramento e avaliação.

TÍTULO VII DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 47. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;

III - Outros que venham a ser criados pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 48. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 49. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas, salvo em caso de calamidade pública ou fatos imprevisíveis.

Art. 50. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Fazenda Rio Grande e seus créditos adicionais;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores; e

XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não-reembolsáveis: na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

II - Reembolsáveis: destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II, deste artigo, a Secretaria Municipal de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º Para o financiamento de que trata o inciso II, deste artigo, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido, acrescidos da inflação do corrente período do financiamento.

§ 4º A prestação de contas será obrigatória independente da forma de concessão.

§ 5º É vedada a apresentação de projeto cultural pelo proponente que estiver inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura ou com a eventual Lei de Incentivo Fiscal.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no *caput*, deste artigo, poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

§ 4º Os projetos concorrentes devem ter seu principal local de produção e execução o Município de Fazenda Rio Grande.

§ 5º O financiamento realizado por meio do Fundo Municipal de Cultura não veda a obtenção de recursos de outras fontes de incentivo à Cultura, editais de fomento de empresas públicas e privadas, lei municipal de incentivo fiscal e outras fontes de patrocínio direto.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 53. A utilização indevida dos recursos financeiros obtidos por meio do Fundo Municipal de Cultura sujeita o proponente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, à suspensão do direito de apresentar projetos culturais pelo prazo de até 02 (dois) anos, à devolução ao Município dos recursos não utilizados na finalidade originalmente prevista, e à multa correspondente até o dobro do valor destes recursos.

Art. 54. Fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, para elaboração dos editais do Fundo Municipal de Cultura, bem como a avaliação, seleção, a análise de mérito, a homologação e divulgação dos resultados.

Art. 55. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC possuirá autonomia e deve nortear suas ações em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura.

Art. 56. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, nomeados por ato próprio pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 57. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 58. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas, tais como:

I - Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - Adequação orçamentária;

III - Viabilidade de execução; e

IV - Capacidade técnico-operacional do proponente.

TÍTULO VIII DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS - SMIIC

Art. 59. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, podendo ser o definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 60. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - Exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao Poder Público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 61. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

TÍTULO IX DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA - PROMFAC

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar estratégias para o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais Entes Federados e parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 64. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

I - A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - A formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção I Dos Sistemas Setoriais

Art. 65. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos sistemas setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 66. Constituem-se sistemas setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPCC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

IV - Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 67. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 68. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 69. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 70. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 71. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

TÍTULO X DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I DOS RECURSOS

Art. 72. O Fundo Municipal da Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, como fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 73. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 74. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura poderão ser destinados a:

I - Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município, por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 75. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento.

CAPÍTULO II DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 76. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 77. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando suas diversidades.

Art. 78. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 79. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 80. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. O Município deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 82. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, na forma da legislação vigente, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta Lei.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1192, de 09 de novembro de 2017.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
17

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
Data: 2023.05.26 12:03:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6963/2023
DE 24 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.073.450,00(um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.073.450,00(um milhão, setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$388.150,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

8.243.49.6001.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$71.500,00

8.243.49.6001.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$35.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família

8.244.49.2078.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R\$47.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$135.000,00

8.244.49.2088.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$9.900,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 R\$65.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

DIÁRIAS-CIVIL

8.244.49.2088.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente

18.542.57.2125.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$240.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

18.542.57.2125.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

DIÁRIAS-CIVIL

18.542.57.2125.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$5.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - SM DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Educação

12.361.43.2014.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$100.000,00

12.361.43.2014.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$38.150,00

12.361.43.2014.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$250.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviços para Pessoas Idosas

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

8.241.49.2119.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$23.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade		
8.241.49.2079.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$19.500,00
Programa Criança Feliz		
8.243.49.6012.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$29.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
8.243.49.6001.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$35.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA		
Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família		
8.244.49.2078.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R\$47.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$135.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção IGD PB		
8.244.49.2089.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R\$65.000,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção do Restaurante Popular		
8.244.49.2218.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$9.900,00
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
8.244.49.2088.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
8.244.49.2088.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente		
18.542.57.2125.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$240.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
18.542.57.2125.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.000,00
18.542.57.2125.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		
14.422.44.2104.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$1.900,00
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.		
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.		

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
Data: 2023.05.26 16:37:28
+03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6964/2023		
DE 25 DE MAIO DE 2023.		
Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$188.149,63(cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme especifica.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.		
D E C R E T A:		
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 188.149,63(cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):		
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças		
4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.693,28
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência		
10.302.41.2060.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$25.896,47
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde		
10.302.41.2207.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$145.605,58
05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM		
2.61.58.2025.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$337,10
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte		
27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$617,20
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$15.693,28
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$337,10
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$617,20
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$25.896,47
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002	(SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$145.605,58
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.		
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.		

Fazenda Rio Grande / PR, 25 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
Data: 2023.05.26 16:37:17
+03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6965/2023
DE 26 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$273.273,60(duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 273.273,60(duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - FUNREBOM

11.001 - FUNREBOM

Manutenção de FUNREBOM

6.182.44.2044.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$93.273,60

11.000 - FUNREBOM

11.001 - FUNREBOM

6.182.44.2044.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$30.000,00

11.000 - FUNREBOM

11.001 - FUNREBOM

6.182.44.2044.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$50.000,00

11.000 - FUNREBOM

11.001 - FUNREBOM

6.182.44.2044.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$80.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM

2.61.58.2025.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

4.121.48.2190.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte

27.812.47.2128.33904900000000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$10.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$5.000,00

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$93.273,60

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$30.000,00

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$50.000,00

00515.00515.99.99.00.00.2.759.0000 (SF) - FUNREBOM

R\$80.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
2023.05.26 14:38:40
4259



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6966/2023.
De 26 de maio de 2023.

SÚMULA: "Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE, e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o teor da Resolução Normativa n. 19, de 18 de setembro de 2015 do Ministério das Cidades e Conselho das Cidades, assim como a Lei Estadual n. 15.229 de 25 de julho de 2006, e demais normativas correlatas e, ainda, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 15.630/2023:

Considerando o teor do Decreto n. 6934/2023;

Considerando a realização da Conferência Extraordinária Municipal de Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal da Cidade de Fazenda Rio Grande - CONCIDADE:

I - Titular: Phellype Thiago Martins - RG n. 5.421.097 e CPF/MF n. 042.836.111-07;

a) Suplente: Maria José de Oliveira de Sá - RG n. 13.590.414-7 e CPF/MF n. 414.077.502-59.

II - Titular: Carlos Alberto Zanchi - CPF/MF n. 740.682.881-68;

a) Suplente: Jorge Mehl - CPF/MF n. 394.043.669-00.

III - Titular: Claudio dos Santos - CPF/MF n. 696.291.709-06;

a) Suplente: William Sousa de Almeida - CPF/MF n. 808.728.672-34.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Titular: Fabiano Constantino Assumpção - CPF/MF n. 027.059.359-40;

a) Suplente: Anna Paula Marcondes da Silva - CPF/MF n. 091.061.939-51.

V - Titular: Gustavo Gonçalves Quadros - CPF/MF n. 274.315.248-62;

a) Suplente: Lucas Henrique dos Reis Poncchio - CPF/MF n. 059.859.879-06.

VI - Titular: Ana Claudia Dalbem Medeiros - CPF/MF n. 096.144.699-43;

a) Suplente: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann - CPF/MF n. 026.752.059-07.

VII - Titular: Alessandro Bordignon Weiss - CPF/MF n. 004.605.229-14;

a) Suplente: Leonardo de Paula Dias - CPF/MF n. 042.419.669-77.

VIII - Titular: Adalberto Vieira - CPF/MF n. 628.367.909-97;

a) Suplente: Miguel Leichinoski - CPF/MF n. 023.839.259-77.

IX - Titular: Jose Carlos Bernardes - CPF/MF n. 646.085.229-49;

a) Suplente: Luis Sergio Claudino - CPF/MF n. 757.365.359-04.

X - Titular: Fernando Luiz Frigeri - CPF/MF n. 905.261.711-20;

a) Suplente: Geovana Maria Cordeiro - CPF/MF n. 855.574.479-20.

XI - Titular: Hydeck Yanagita - CPF/MF n. 724.115.979-91;

a) Suplente: Gileady da Silva Neves - CPF/MF n. 069.842.626-09.

XII - Titular: Zeus Rodrigues - CPF/MF n. 068.172.069-79;

a) Suplente: Luciano Surek - CPF/MF n. 034.895349-64.

XIII - Titular: Luciano de Oliveira - CPF/MF n. 034.343.069-00;

a) Suplente Carlos Daniel Kravchychyn Filho - CPF/MF n. 019.483.059-41.

XIV - Titular: Ruan Felipe Garcia - CPF/MF n. 100.392.669-07;

a) Suplente: Bruno Martins dos Santos - CPF/MF n. 078.125.869-36.

a) Titular: Débora Lemos - CPF/MF n. 027.705.469-96;

b) Suplente: Ednelson Queiroz Sobral - CPF/MF n. 872.384.709-34.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Elvis Roberto Maioki - CPF/MF n.621.953.369-00;
b) Suplente: Gerry José dos Santos - CPF/MF n. 004.828.769-56.

Art. 2º Compete ao Chefe do Executivo Municipal, indicar representante a exercer o cargo de Presidente do Conselho nomeado na forma do artigo anterior.

Art. 3º A representação do Conselho deverá ser renovada a cada 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos, devendo ser promovida através de Conferência Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.26 16:36:53 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6967/2023.
De 26 de maio de 2023.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.578/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora: **Juliana Pereira Mayer**, inscrita no CPF/MF sob o n. 057.969.569-73, portadora da cédula de identidade n. 9.994.958-9 SESP/PR, a partir de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.26 17:05:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 082/2023.
De 26 de maio de 2023.

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva como membro suplente junto a Comissão Disciplinar Permanente Quadro Geral, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 28.594/2023:

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública municipal efetiva: **Rosimeri Rodolfo Depetris**, matrícula n.º 351.279, como membro suplente junto a Comissão Disciplinar Permanente Quadro Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.26 16:36:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Rio Doce, 82, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833-086 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3627 – 8536 e-mail: iluminacaopublicafrg@gmail.com



ERRATA

Errata da portaria de diária nº54/2023, publicada no diário de nº 097/2023 na data de 23 de maio de 2023.

Onde se lê:

FABIO JULIO NOGARA, CPF: 117.569.449-54.

Lê se:

FABIO JULIO NOGARA, CPF: 040.469.049-17.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2023.

Bruno Martins dos Santos
Bruno Martins dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;
CNPJ: 40.186.298/0001-90;
OBJETO: Este Termo tem por objeto a seleção e aprovação de Projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, com base na legislação vigente, especialmente, o reordenamento firmado pela Resolução nº 001/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, visando à celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.
PROCESSO Nº: 28416/2023
VALOR TOTAL: R\$143.351,76 (Cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 27/05/2023, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 - ID 3421

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR-LTDA;
CNPJ: 06.208.833/0001-29;
OBJETO: “Contratação de empresa para Coleta de Resíduos Hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de Resíduos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.”;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Para fiscalização do contrato para o período correspondente fica indicado a servidora Eronita Da Aparecida Rosa Ferreira - matrícula nº 221601;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2020;
PROTOCOLO: 18929/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 25 de maio de 2023;
VALOR TOTAL: O valor incluso referente ao reajuste é de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), resultando no valor atualizado de R\$ 365.440,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023;

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de abril/2023 a maio/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice apurado foi o percentual de 3,8343% (três vírgula oito mil trezentos e quarenta e três décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
TOMADORA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – CADI.
CNPJ: 00.526.026/0001-78
OBJETO: Este Termo tem por objeto a seleção e aprovação de Projetos para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de qualidade, com base na legislação vigente, especialmente, o reordenamento firmado pela Resolução nº 001/2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, visando à celebração de Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração.
PROCESSO Nº: 28453/2023
VALOR TOTAL: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da sua assinatura, condicionado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande;
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023 - ID 3893

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 403.769,39 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos);

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$283.180,26 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos);

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA;
CNPJ: 06.220.022/0001-43;
Inscrição Estadual nº: 255975015;
Endereço: Rua João Adolfo Muller, nº 53, sala 2 – Costa Silva – Joinville/SC;
Administrador: Wellington Victor Crispim;
CPF nº: 088.942.029-76;
Valor Total: R\$ 29.372,94 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA;
CNPJ: 09.245.708/0001-87;
Inscrição Estadual nº: 90425350-25;
Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC, Curitiba/PR;
Administrador: Kleber de Moura Dalabona;
CPF nº: 006.368.929-48;
Valor Total: R\$ 5.224,02 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 08.903.201/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90411594-02;
Endereço: Rua Rio Eufrates, nº 317, Bairro: Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Fernando Henrique Montanari;
CPF nº: 009.468.689-05;
Valor Total: R\$ 1.865,60 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
CNPJ: 12.811.487/0001-71;
Inscrição Estadual nº: 0390154482;
Endereço: Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS;
Administrador: Franciele Rover Bianchi;
CPF nº: 980.590.090-87;
Valor Total: R\$ 914,60 (novecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo:70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLI NETTO;
CNPJ: 14.221.429/0001-13;
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19;
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, Bairro Alto, Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Minioli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10;
Valor Total: R\$ 19.991,40 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo:70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI;
CNPJ: 19.031.878/0001-12;
Inscrição Estadual nº: 636204144111;
Endereço: Rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, sala 01, Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP
Administrador: Cristina Caymel Lorente Mitumoto;
CPF nº: 112.596.918-02;
Valor Total: R\$ 8.498,70 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo:70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: - RAFATIGA - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA;
CNPJ: 18.863.099/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 687.096.561.111;
Endereço: Rua Maria de Lourdes Almeida Sinisgalli, nº 65, Bairro: Jardim Wanderley – Tatui/SP;
Administrador: Tiago Caobianco;
CPF nº: 344.852.578-27;
Valor Total: R\$ 58.894,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo:70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: - MAXIMA ATACADISTA EIRELI;
CNPJ: 26.718.048/0001-94;
Inscrição Estadual nº: 258204982;
Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC,
Administrador: Luiz Amarildo Mueller;
CPF nº: 516.501.429-00;
Valor Total: R\$ 749,45 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA;
CNPJ: 32.294.504/0001-58;
Inscrição Estadual nº: 486/0002546;
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 632, Bairro: Centro –Paulo Bento/RS,
Administrador: Edivan Felipe Echer;
CPF nº: 022.591.030-65;
Valor Total: R\$ 3.348,75 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS ME;
CNPJ: 34.396.791/0001-32;
Inscrição Estadual nº: 908.23205-44;
Endereço: Rua Capitão Tenente Maris de Barros , nº 416, Bairro: Portão – Curitiba/PR,
Administrador: Isanete Aparecida Pacheco;
CPF nº: 742.904.369-00;
Valor Total: R\$ 1.089,80 (um mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: - FRANCELIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS;
CNPJ: 33.210.290/0001-57;
Inscrição Estadual nº: 0034132890074;
Endereço: Rua Olegario Maciel, nº 33, Volta do Brejo, Pompéu/MG,
Administrador: Francielly Taynara Silva Campos;
CPF nº: 120.707.546/93;
Valor Total: R\$ 8.184,91 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES;
CNPJ: 37.937.325/0001-05;
Inscrição Estadual nº: 27.171.172-8;
Endereço: Avenida Corretor Paulo Romão, 83, Lot. 2D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE,
Administrador: Karla Karoline Fontes Meneses;
CPF nº: 067.491.995-50;
Valor Total: R\$ 18.820,53 (dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA;
CNPJ: 39.905.061/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 261495429;
Endereço: Rua Rio Velho, nº 15, Paranaguamirm, Joinville/SC,
Administrador: Paloma Vinter Bogo;
CPF nº: 086.933.439-55;
Valor Total: R\$ 7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 12/2023;
Protocolo: 4539/2023;
Data da Assinatura: 23/05/2023.

Detentor: ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.;
CNPJ: 08.389.230/0002-87;
Endereço: Quadra 11556 NC BR 232, KM 54, 0, Galpão 02, Vila São João Dois Leões – Pombos/PE;
Administradora: Lizmari do Pilar Pacheco;
CPF nº: 032.127.029-07;
Valor Total: R\$ 8.298.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 288/2022;
Protocolo: 70412/2022;
Data da Assinatura: 02/05/2023.

Detentor:: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.471.742/001-60;
Inscrição Estadual nº: 90935416-15;
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Vargem Grande - Pinhais/PR,
Administrador: Leonor Augusto Rodrigues;
CPF nº: 787.254.709-06;
Valor Total: R\$ 336.626,98 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023
PROTOCOLO 22185/2023 - Processo Administrativo nº. 082/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de vigilância desarmada, durante o período letivo diurno, a serem executados nas instituições, do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 29/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente:
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 26/05/2023 15:09:10-0100
Verifique em: <https://valida-rf.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	60.767.827,15	26.208.078,69		
Receita de Contribuições dos Segurados	42.272.827,15	4.246.798,27		
Ativo	42.162.827,15	4.206.171,94		
Inativo	80.000,00	33.738,05		
Pensionista	30.000,00	6.888,28		
Receita de Contribuições Patronais	1.215.000,00	5.520.559,67		
Ativo	0,00	5.123.882,25		
Inativo	900.000,00	315.019,77		
Pensionista	315.000,00	91.657,65		
Receita Patrimonial	17.120.000,00	16.389.387,67		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	17.120.000,00	16.389.387,67		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	160.000,00	51.333,08		
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	51.333,08		
Receita de Aportes Patronais para Amortização de Déficit Acumado do RPPS (II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III + IV)	60.767.827,15	26.208.078,69		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)
Benefícios	11.782.400,00	3.997.509,78	2.954.847,41	2.954.847,41
Aposentadorias	8.815.200,00	3.796.411,25	2.954.847,41	2.954.847,41
Pensões por Morte	2.867.200,00	201.098,53	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	440.000,00	370.000,00	83.974,67	83.974,67
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	50.000,00	8.851,30	8.851,30
Demais Despesas Previdenciárias	440.000,00	320.000,00	75.123,37	75.123,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.222.400,00	4.367.509,78	3.038.822,08	3.038.822,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	48.545.527,15	21.840.568,91	23.169.256,61	23.169.256,61
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Previdenciários	4.206.171,94			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.118.448,58			
Investimentos e Aplicações	346.510.348,34			
Outros Bens e Direitos	0,00			



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 2 / 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)			
Receitas Correntes	2.943.167,13	26.033,16			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.943.167,13	26.033,16			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	
Despesas Correntes (XIII)	2.042.400,00	1.016.323,47	434.719,75	434.719,75	
Pessoal e Encargos Sociais	829.400,00	217.649,50	158.473,01	158.473,01	
Demais Despesas Correntes	1.213.000,00	798.673,97	276.246,74	276.246,74	
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII + XIV + XV)	2.047.400,00	1.016.323,47	434.719,75	434.719,75	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	895.767,13	-990.290,31	-408.686,59	-408.686,59	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.473.820,09				
Investimentos e Aplicações	204.607,56				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fazenda Rio Grande, 26/05/2023

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080554/C-9



ESTADO PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]; Mês: 4; Assinatura: [{"valor": "6996", "descricao": "Relatório"}]; Enviar
Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 21/07/2022 11:04:57

Exercício de 2023

Período: Janeiro a Abril

Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	-37.438.724,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.371.094,28	46.371.094,28	9.767.357,94	-36.603.736,34
RECEITA PATRIMONIAL	17.160.000,00	17.160.000,00	16.414.002,26	-765.997,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.257,50	38.257,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	52.751,65	-107.248,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	-37.438.724,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (III + IV)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	-37.438.724,93
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	-37.438.724,93
Saldo de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.564.800,00	14.564.800,00	5.383.833,25	3.473.541,83	3.473.541,83	9.180.966,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.731.800,00	12.731.800,00	4.215.159,28	3.113.320,42	3.113.320,42	8.516.640,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.000,00	1.833.000,00	1.168.673,97	360.221,41	360.221,41	664.326,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	49.081.294,28	49.081.294,28	0,00	0,00	0,00	49.081.294,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	63.711.094,28	63.711.094,28	5.383.833,25	3.473.541,83	3.473.541,83	58.327.261,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	63.711.094,28	63.711.094,28	5.383.833,25	3.473.541,83	3.473.541,83	58.327.261,03
Superávit (XIV)	-	-	20.888.536,10	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	3.473.541,83	3.473.541,83	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Página: 1 / 2
Até o Mês: Abril

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	31.596,43	201.923,27	33.758,68	33.758,68	0,00	199.761,02
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	17.408,68	0,00	0,00	0,00	17.408,68
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.596,43	184.514,59	33.758,68	33.758,68	0,00	162.352,34
Despesas De Capital	43.107,72	8.970,00	0,00	0,00	0,00	52.077,72
Investimentos	43.107,72	8.970,00	0,00	0,00	0,00	52.077,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.704,15	210.893,27	33.758,68	33.758,68	0,00	251.838,74

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 08:27:58.
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV - Decreto
4496/2022

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício Atual
ATIVO		350.615.431,48
ATIVO CIRCULANTE		349.929.442,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.631.318,68
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.424.129,59
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		345.873.734,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		259,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		685.989,42
IMOBILIZADO		680.049,42
INTANGÍVEL		5.940,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		352.366.866,73
PASSIVO CIRCULANTE		878.702,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		877.006,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.694,44
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		270.825.971,67
PROVISÕES A LONGO PRAZO		270.825.971,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		80.662.294,41
DEMAIS RESERVAS		1.751.537,25
RESULTADOS ACUMULADOS		78.910.757,16

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		Exercício Atual
ATIVO (I)		350.615.431,48
ATIVO FINANCEIRO		349.929.182,56
ATIVO PERMANENTE		686.248,92
PASSIVO (II)		272.926.774,59
PASSIVO FINANCEIRO		2.100.802,92
PASSIVO PERMANENTE		270.825.971,67
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		77.688.656,89

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		547.088,02
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		547.088,02
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS		347.828.379,64
00000000000107000015000000 - RECURSOS LIVRES		523.256,07
00001000010107000015010000 - RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)		1.590.260,03
000010000101070000225010000 - RECURSOS DO TESOUREIRO (DESCENTRALIZADOS)		-300.000,00
00040000400803000018001111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		345.801.178,75
00040000400803000028001111 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-299.210,90
00094000094999000018690000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO		988.450,10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Página: 2 / 2
Até o Mês: Abril

00100001000803000018021111 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO /
00551005510803000018001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS
00551005510803000028001111 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 13:07:04.
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Abril
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.272.369,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.383.833,25
Ordinária	64.290,66	Ordinária	1.016.323,47
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.257,50	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de	1.016.323,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de	26.033,16	Sobras da Taxa de Administração do RPPS	
Vinculada	26.208.078,69	Vinculada	4.367.509,78
Regime Próprio de Previdência Social	26.016.814,61	Regime Próprio de Previdência Social	4.297.509,78
Compensação entre Regimes Previdenciários	191.264,08	Compensação entre Regimes Previdenciários	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.376.431,42	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.189.452,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.910.291,42	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	33.758,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	466.140,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	466.140,00
		Ajustes financeiros	1.689.553,50
SALDOS ANTERIORES	324.851.557,70	SALDOS ATUAIS	345.927.073,04
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	53.620,83	CONTAS CORRENTES	2.627.286,17
APLICAÇÕES	324.362.257,38	APLICAÇÕES	342.864.107,38
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	435.679,49
TOTAL	353.500.358,47	TOTAL	353.500.358,47

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 13:06:12.
Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2023
Mês: 4
Página: 1 / 1

	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.272.696,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.415.420,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.418,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.414.002,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.206.171,94
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.206.171,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	327,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	327,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.650.776,58
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.650.776,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.075.884,03
PESSOAL E ENCARGOS	301.964,92
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	52.216,74
ENCARGOS PATRONAIS	206.997,72
BENEFÍCIOS A PESSOAL	9.226,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	33.523,88
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.796.411,25
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.796.411,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	127.605,44
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	59,96
SERVIÇOS	127.545,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.689.880,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.689.880,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	160.021,55
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	160.021,55
Resultado Patrimonial do Período	20.196.812,69

FAZENDA RIO GRANDE, 26/05/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 13:07:55.

Nota(s) Explicativa(s):

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
047.035.819-06
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
028.696.379-54
Contador



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 2 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	52.751,65	32,97	52.751,65	32,97	107.248,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.418,57	0,00	1.418,57	0,00	-1.418,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	51.333,08	32,08	51.333,08	32,08	108.666,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

col

col



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 1 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.442.309,53	36.442.309,53	20.751.809,68	56,94	20.751.809,68	56,94	15.690.499,85
RECEITAS CORRENTES	36.442.309,53	36.442.309,53	20.751.809,68	56,94	20.751.809,68	56,94	15.690.499,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.102.309,53	19.102.309,53	4.246.798,27	22,23	4.246.798,27	22,23	14.855.511,26
Contribuições Sociais	19.102.309,53	19.102.309,53	4.246.798,27	22,23	4.246.798,27	22,23	14.855.511,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	16.414.002,26	95,54	16.414.002,26	95,54	765.997,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	17.180.000,00	17.180.000,00	16.414.002,26	95,54	16.414.002,26	95,54	765.997,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	38.257,50	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	38.257,50	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,50

col

col



PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, do art. 2º da Instrução Normativa nº 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao **1º quadrimestre de 2023**.

Local: Câmara Municipal;

Data: 29/05/2023;

Horário: 10h30min.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.05.26 11:32:45 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 18



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 3 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 5 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.268.784,75	27.268.784,75	5.520.559,67	20,24	5.520.559,67	20,24	21.748.225,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	41,24	26.272.369,35	41,24	37.438.724,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	41,24	26.272.369,35	41,24	37.438.724,93
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.711.094,28	63.711.094,28	26.272.369,35	41,24	26.272.369,35	41,24	37.438.724,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.268.784,75	27.268.784,75	5.520.559,67	20,24	5.520.559,67	20,24	21.748.225,08
RECEITAS CORRENTES	27.268.784,75	27.268.784,75	5.520.559,67	20,24	5.520.559,67	20,24	21.748.225,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	27.268.784,75	27.268.784,75	5.520.559,67	20,24	5.520.559,67	20,24	21.748.225,08
Contribuições Sociais	27.268.784,75	27.268.784,75	5.520.559,67	20,24	5.520.559,67	20,24	21.748.225,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 4 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 6 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Quadrimestre	Até o (f)		No Quadrimestre	Até o (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	63.632.694,28	63.632.694,28	5.366.818,10	5.366.818,10	58.265.876,18	3.465.259,44	3.465.259,44	60.167.434,84	3.465.259,44
DESPESAS CORRENTES	14.486.400,00	14.486.400,00	5.366.818,10	5.366.818,10	9.119.581,90	3.465.259,44	3.465.259,44	11.021.140,56	3.465.259,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.653.400,00	12.653.400,00	4.198.144,13	4.198.144,13	8.455.255,87	3.105.038,03	3.105.038,03	9.548.361,97	3.105.038,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.000,00	1.833.000,00	1.168.673,97	1.168.673,97	664.326,03	360.221,41	360.221,41	1.472.778,59	360.221,41
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.081.294,28	49.081.294,28	----	----	49.081.294,28	----	----	49.081.294,28	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.400,00	78.400,00	17.015,15	17.015,15	61.384,85	8.282,39	8.282,39	70.117,61	8.282,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	63.711.094,28	63.711.094,28	5.383.833,25	5.383.833,25	58.327.261,03	3.473.541,83	3.473.541,83	60.237.552,45	3.473.541,83
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.711.094,28	63.711.094,28	5.383.833,25	5.383.833,25	58.327.261,03	3.473.541,83	3.473.541,83	60.237.552,45	3.473.541,83
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	20.888.536,10	----	----	22.798.827,52	----	22.798.827,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.711.094,28	63.711.094,28	5.383.833,25	26.272.369,35	----	3.473.541,83	26.272.369,35	----	26.272.369,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	0,00	----	----

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 19



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MÚN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Página: 7 / 7
Data: 26/05/2023
Exercício de: 2023

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Quadrimestre	Até o (f)		No Quadrimestre	Até o (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	78.400,00	78.400,00	17.015,15	17.015,15	61.384,85	8.282,39	8.282,39	70.117,61	8.282,39	8.732,76
DESPESAS CORRENTES	78.400,00	78.400,00	17.015,15	17.015,15	61.384,85	8.282,39	8.282,39	70.117,61	8.282,39	8.732,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.400,00	78.400,00	17.015,15	17.015,15	61.384,85	8.282,39	8.282,39	70.117,61	8.282,39	8.732,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MÚN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 13:08:56.
Notas) Explicativas:

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente / FAZPREV

ADRIANO SÁVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 04/2023

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	33.140.956,86	32.569.596,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.140.956,86	32.569.596,16	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	33.140.956,86	32.569.596,16	0,00	0,00
Interesses	33.140.956,86	32.569.596,16	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FCTs	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	788.002,35	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.543.492,04	184.627.570,23	0,00	0,00
Disponibilidade Caixa	134.543.492,04	184.627.570,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	138.650.401,85	190.700.819,27	0,00	0,00
(C) Restos a Pagar Processados	1.118.393,19	202.372,87	0,00	0,00
(C) Depósitos restituintes	2.988.716,62	5.870.867,17	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-101.402.535,18	-152.057.974,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	422.820.346,10	427.688.482,89	0,00	0,00
(C) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art.165-A, § 1º CF)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	421.820.346,10	426.688.482,89	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)	7,89%	7,63%	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-24,04%	-35,61%	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	506.184.415,32	512.026.179,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	455.565.973,75	460.823.561,52	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos no IV)	1.942.095,45	1.942.095,45	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	270.825.971,67	270.825.971,67	0,00	0,00
RF NÃO-PROCESSADOS	55.735.929,93	29.984.642,25	0,00	0,00

Fonte: Beta Beta, Data e Hora da emissão: 26/05/2023 10:42:09

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2023 A 04/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avail ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avail ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.820.346,10	427.688.482,89	0,00	0,00
(C) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art.165-A, § 1º CF)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	421.820.346,10	426.688.482,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.5º da Lei 43/2011 - 22%)	93.020.476,14	94.091.466,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	83.718.428,53	84.682.319,61	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avail ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Avail ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Beta Beta, Data e Hora da emissão: 25/05/2023 15:10:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 - ABRIL/2023

Exercício de 2023

DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2023 - Maio/2023)														EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
LIQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	Mar/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	TOTAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.828.988,14	18.868.488,50	24.175.794,78	20.889.842,81	17.843.016,79	18.710.417,03	18.856.918,40	35.310.199,91	21.019.327,52	20.552.158,93	20.738.037,52	20.531.327,12	200.628.574,48	0,00
salário Ativo	17.038.940,71	17.427.069,49	23.388.085,14	20.075.184,35	17.296.844,48	17.737.344,10	17.576.450,45	29.452.157,49	20.100.254,57	19.633.054,03	19.819.364,59	20.012.254,19	239.482.244,01	0,00
Adiantamentos, Variação e Outras Despesas	15.518.093,94	15.602.612,79	21.588.742,07	17.704.163,95	15.190.276,52	16.814.503,27	15.533.802,86	26.680.407,01	17.388.546,91	17.348.323,17	17.376.165,75	17.789.575,62	212.987.589,60	0,00
Juiz	1.818.882,27	1.844.182,69	1.828.242,47	2.276.980,45	1.908.387,76	1.982.840,83	1.942.882,60	3.801.750,44	2.111.707,66	2.284.740,83	2.441.789,84	2.252.878,57	28.454.745,91	0,00
salário Inativo e Pensionista	700.009,43	1.171.427,58	788.809,64	843.574,31	796.776,46	843.574,31	919.072,93	1.380.423,95	858.042,46	919.072,93	919.072,93	919.072,93	11.124.229,98	0,00
aposentadorias, pensões e reformas	400.257,51	687.825,27	599.312,58	607.614,28	654.216,24	729.905,36	989.330,21	688.654,38	729.905,36	729.905,36	729.905,36	729.905,36	8.654.559,48	0,00
Pensões	189.751,82	283.521,81	189.456,76	189.154,07	189.154,07	189.154,07	283.583,74	189.154,07	189.154,07	189.154,07	189.154,07	189.154,07	2.459.670,52	0,00
taxas despesas de pessoal decorrentes de contratos temporários ou de contratação de forma temporária (1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
taxas despesas de pessoal decorrentes de contratos temporários ou de contratação de forma temporária (2º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
taxas despesas de pessoal decorrentes de contratos temporários ou de contratação de forma temporária (3º do art. 16 da LRF)	837.448,38	1.266.450,75	875.300,15	869.071,94	825.445,44	900.079,90	1.341.504,61	983.005,21	1.357.355,35	1.398.441,77	999.095,09	1.096.755,49	12.887.827,95	0,00
irrigações por Comissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despesas Constitucionais	67.438,95	95.028,65	84.490,51	72.293,48	82.071,13	31.005,67	01.080,00	24.902,75	338.262,42	479.368,84	79.992,76	147.682,55	1.563.697,97	0,00
correntes de Despesa Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos e Pensionistas com Recursos Vinculados absorvidos pela União para pagamento do cumprimento de qualquer outra variação dos atos constitucionais de saúde e dos agentes de saúde Normativa TCEPR 26/2011	700.009,43	1.171.427,58	788.809,64	796.776,46	843.574,31	919.072,93	1.380.423,95	858.042,46	919.072,93	919.072,93	919.072,93	919.072,93	11.124.229,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.999.507,76	17.402.040,93	23.302.494,63	20.000.870,87	17.814.573,35	17.766.338,23	17.515.419,39	29.427.193,70	19.781.072,15	18.153.695,16	18.739.917,83	18.864.571,64	237.918.646,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	422.868.442,89													
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00													
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º IV)	1.100.000,00													
Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 1º do art. 198, da CF - 12022) (VI)	2.101.000,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	428.667.442,89													
PESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)														
65,90%														
TE MAXIMO (IX) (Índice = I e RCL (art. 20 da LRF) - 54%)														
64,00%														
TE MINIMO (X) (Índice = I e RCL (art. 20 da LRF) - 48,25%)														
61,00%														
TE DE ALERTAS (XI) ((0,30 x RCL) e (0,15 x RCL) do art. 69 da LRF) - 48,25%														
26.836,516,68														
48,80%														



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 20

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2023 A 04/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.500.000,00	7.988.187,73
Interna	1.500.000,00	7.988.187,73
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELIIZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
Total	1.500.000,00	7.988.187,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	427.688.482,89	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º CF)	1.000.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	426.688.482,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Período Anterior ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (II + III)	7.988.187,73	1,87%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.270.157,26	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	61.443.141,54	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.868.193,80	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIIA)	-	0,00

Fonte: Betha Betha, Data e Hora da emissão: 27/02/2023 16:02

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2023 A 04/2023

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	237.918.646,54	55,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	229.817.240,76	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	218.326.378,72	51,3%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	32.569.596,16	7,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	512.026.179,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.091.466,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.500.000,00	0,35%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.270.157,26	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.868.193,80	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor Total	66.096.137,00	0



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Página: 1 / 2
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 5
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR SUPERAVELIZADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO ²	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDAPOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							
						(a)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	115.308.190,37	270.223,33	2.887.782,29	21.671.626,75	0,00	0,00	90.478.558,00	55.240.027,59	0,00	35.238.530,41	
Recursos Não Vinculados de Impostos	115.308.190,37	270.223,33	2.887.782,29	21.671.626,75	0,00	0,00	90.478.558,00	55.240.027,59	0,00	35.238.530,41	
Outros Recursos não Vinculados	134.016,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.016,95	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	27.090.530,55	53.724,23	1.033.703,59	6.545.061,62	0,00	0,00	19.458.041,11	10.856.109,41	0,00	8.601.931,70	
Recursos Vinculados à Educação	6.875.464,27	14.597,27	891.726,83	2.723.458,83	0,00	0,00	3.245.681,34	4.224.399,38	0,00	4.224.399,38	
Transferências do FUNDEB	2.175.992,30	0,00	891.726,83	2.407.913,48	0,00	0,00	-1.123.648,01	0,00	0,00	-1.123.648,01	
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.699.471,97	14.597,27	0,00	315.545,35	0,00	0,00	4.369.329,35	4.224.399,38	0,00	144.929,97	
Recursos Vinculados à Saúde	12.582.501,35	19.689,80	116.610,70	494.912,49	0,00	0,00	11.951.286,36	4.917.619,19	0,00	7.033.669,17	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.373.726,07	19.689,80	106.914,24	437.577,97	0,00	0,00	2.809.544,06	3.756.165,44	0,00	-946.621,38	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.208.775,28	0,00	9.696,46	57.334,52	0,00	0,00	9.141.744,30	1.161.453,75	0,00	7.980.290,55	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.195.388,24	119,70	32.469,14	135.228,39	0,00	0,00	1.027.571,01	159.909,41	0,00	867.661,60	
Recursos Vinculados a Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferência	7.632.564,93	19.437,16	25.366,06	3.326.690,30	0,00	0,00	4.261.071,41	1.714.090,84	0,00	2.546.980,57	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres(Exceto Educação, Saúde e Assistência)	136.904,67	19.412,92	438,26	791.356,62	0,00	0,00	-674.303,13	15.723,94	0,00	-690.027,07	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	7.495.660,26	24,24	24.927,80	2.535.333,68	0,00	0,00	4.935.374,54	1.698.366,90	0,00	3.237.007,64	
Demais Vinculações Legais	24.110.185,45	29.058,91	668.633,15	3.320.946,86	0,00	0,00	20.091.546,53	4.870.919,16	0,00	15.220.627,37	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.333.600,52	11.486,30	0,00	2.367.127,38	0,00	0,00	954.986,84	0,00	0,00	954.986,84	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	20.105,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.105,53	0,00	0,00	20.105,53	
Recursos Vinculados a Fundos (Exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	970.662,41	0,00	0,00	418.341,12	0,00	0,00	552.321,29	45.389,74	0,00	506.931,55	
Outras Vinculações Legais	19.785.816,99	17.572,61	668.633,15	535.478,36	0,00	0,00	18.564.132,87	4.825.529,42	0,00	13.738.603,45	
Recursos Extraorçamentários	21.743.060,38	0,00	0,00	0,00	1.453.632,68	0,00	20.289.433,70	20.289.433,70	0,00	20.289.433,70	
Outras Vinculações	50.016.373,42	113.174,87	1.062.245,72	12.296.394,82	1.453.632,68	0,00	35.090.925,53	20.393.442,25	0,00	14.697.483,28	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	142.398.720,92	323.947,56	3.921.485,88	28.216.688,37	0,00	0,00	109.936.599,11	66.096.137,00	0,00	43.840.462,11	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	579.574.066,25	579.574.066,25	89.911.089,79	15,51	161.118.211,53	27,80	418.455.854,72
RECEITAS CORRENTES	443.063.566,25	443.063.566,25	84.686.156,86	19,11	153.927.920,68	34,74	289.135.645,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	128.489.569,41	128.489.569,41	33.338.983,57	25,95	48.637.585,44	37,85	79.851.983,97
Impostos	112.258.543,48	112.258.543,48	30.304.016,24	26,99	43.324.026,37	38,59	68.934.517,11
Taxas	13.969.198,83	13.969.198,83	2.935.344,16	21,01	5.146.025,82	36,84	8.823.173,01
Contribuição de Melhoria	2.261.827,10	2.261.827,10	99.623,17	4,40	167.533,25	7,41	2.094.293,85
CONTRIBUIÇÕES	7.912.500,00	7.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.912.500,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.912.500,00	7.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.912.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.384.250,00	1.384.250,00	6.686.147,08	483,02	9.062.295,76	654,67	-7.678.045,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.384.250,00	1.384.250,00	2.486.147,08	179,60	4.862.295,76	351,26	-3.478.045,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	0,00	-4.200.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.162.750,00	2.162.750,00	2.884.615,30	133,38	2.888.894,24	133,58	-726.144,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.550,00	10.550,00	2.655.411,00	25.169,77	2.655.411,00	25.169,77	-2.644.861,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.152.200,00	2.152.200,00	229.204,30	10,65	233.483,24	10,85	1.918.716,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 21



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 5
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 4 / 5
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	297.099.960,10	297.099.960,10	41.196.294,75	13,87	92.267.214,87	31,06	204.832.745,23
Transferências da União e de suas Entidades	104.645.218,76	104.645.218,76	12.416.723,74	11,87	30.834.122,22	29,47	73.811.096,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	76.259.110,20	76.259.110,20	12.656.525,22	16,60	27.743.379,07	36,38	48.515.731,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	596.075,00	596.075,00	177.827,08	29,83	341.881,43	57,36	254.193,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.599.556,14	115.599.556,14	15.945.218,71	13,79	33.347.832,15	28,85	82.251.723,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.014.536,74	6.014.536,74	580.116,16	9,65	1.071.930,37	17,82	4.942.606,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.945.706,74	3.945.706,74	220.600,28	5,59	577.271,12	14,63	3.368.435,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.588.830,00	1.588.830,00	257.851,12	16,23	383.684,73	24,15	1.205.145,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	480.000,00	480.000,00	101.664,76	21,18	110.974,52	23,12	369.025,48
RECEITAS DE CAPITAL	136.510.500,00	136.510.500,00	5.224.932,93	3,83	7.190.290,85	5,27	129.320.209,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.000.000,00	45.000.000,00	1.500.000,00	3,33	1.500.000,00	3,33	43.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	45.000.000,00	45.000.000,00	1.500.000,00	3,33	1.500.000,00	3,33	43.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.500,00	15.500,00	15.748,00	101,60	15.748,00	101,60	-248,00
Alienação de Bens Móveis	15.500,00	15.500,00	15.748,00	101,60	15.748,00	101,60	-248,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.695.000,00	87.695.000,00	2.020.338,93	2,30	2.519.995,96	2,87	85.175.004,04
Transferências da União e de suas Entidades	64.845.000,00	64.845.000,00	0,00	0,00	299.657,03	0,46	64.545.342,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.850.000,00	22.850.000,00	2.020.338,93	8,84	2.220.338,93	9,72	20.629.661,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	546.395.673,60	603.095.035,84	75.831.760,79	168.705.106,78	434.389.929,06	60.463.531,79	105.580.318,19	497.514.717,65	103.573.673,65
DESPESAS CORRENTES	383.803.287,72	405.037.374,35	67.046.448,06	157.418.558,54	247.618.815,81	58.749.281,13	102.712.368,89	302.325.005,46	100.759.479,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.266.527,66	235.464.882,41	35.826.405,53	71.780.923,56	163.683.958,85	35.826.405,53	71.780.923,56	163.683.958,85	71.412.175,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.510.000,00	2.510.000,00	455.601,24	1.181.625,33	1.328.374,67	455.601,24	1.181.625,33	1.328.374,67	1.181.625,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.026.760,06	167.062.491,94	30.764.441,29	84.456.009,65	82.606.482,29	22.467.274,36	29.749.820,00	137.312.671,94	28.165.678,67
DESPESAS DE CAPITAL	162.192.385,88	197.657.661,49	8.785.312,73	11.286.548,24	186.371.113,25	1.714.250,66	2.867.949,30	194.789.712,19	2.814.193,94
INVESTIMENTOS	157.913.101,92	193.378.377,53	7.906.950,01	9.680.247,06	183.698.130,47	835.887,94	1.261.648,12	192.116.729,41	1.207.892,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.279.283,96	4.279.283,96	878.362,72	1.606.301,18	2.672.982,78	878.362,72	1.606.301,18	2.672.982,78	1.606.301,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	—	—	400.000,00	—	—	400.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.381.689,42	21.381.689,42	3.771.258,02	7.297.352,82	14.084.336,60	3.771.258,02	7.297.352,82	14.084.336,60	5.469.015,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	567.777.363,02	624.476.725,26	79.603.018,81	176.002.459,60	448.474.265,66	64.234.789,81	112.877.671,01	511.599.054,25	109.042.689,11
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	567.777.363,02	624.476.725,26	79.603.018,81	176.002.459,60	448.474.265,66	64.234.789,81	112.877.671,01	511.599.054,25	109.042.689,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	0,00	—	—	48.240.540,52	—	52.075.522,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	567.777.363,02	624.476.725,26	79.603.018,81	176.002.459,60	—	64.234.789,81	161.118.211,53	—	161.118.211,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 5
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 5 / 5
Data: 26/05/2023
Exercício de 2023

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	1.688.846,00	44,44	3.154.546,89	83,01	645.453,11
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	1.688.846,00	44,44	3.154.546,89	83,01	645.453,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	579.574.066,25	579.574.066,25	89.911.089,79	15,51	161.118.211,53	27,80	418.455.854,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	579.574.066,25	579.574.066,25	89.911.089,79	15,51	161.118.211,53	27,80	418.455.854,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	579.574.066,25	579.574.066,25	89.911.089,79	15,51	161.118.211,53	27,80	418.455.854,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	40.021.971,95	—	—	40.021.971,95	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	40.021.971,95	—	—	40.021.971,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.381.689,42	21.381.689,42	3.771.258,02	7.297.352,82	14.084.336,60	3.771.258,02	7.297.352,82	14.084.336,60	5.469.015,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.381.689,42	21.381.689,42	3.771.258,02	7.297.352,82	14.084.336,60	3.771.258,02	7.297.352,82	14.084.336,60	5.469.015,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.368.043,69	21.368.043,69	3.771.258,02	7.297.352,82	14.070.690,87	3.771.258,02	7.297.352,82	14.070.690,87	5.469.015,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.645,73	13.645,73	0,00	0,00	13.645,73	0,00	0,00	13.645,73	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Fonte: Sistema Contábil - Betta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 09:12:59.
Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 22



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 4
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 4
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO						
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%							
											(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	546.402.559,33	603.101.921,57	75.831.760,79	168.705.106,78	95,854	434.396.814,79	60.463.531,79	105.580.318,19	93,54	497.521.603,38						
JUDICIÁRIA	4.271.328,17	4.271.328,17	715.553,32	1.517.676,69	0,86	2.753.651,48	733.575,01	1.383.097,66	1,23	2.888.230,51						
Ação Judiciária	4.271.328,17	4.271.328,17	715.553,32	1.517.676,69	0,86	2.753.651,48	733.575,01	1.383.097,66	1,23	2.888.230,51						
ESSENCIAL À JUSTIÇA	480.000,00	480.000,00	16.579,64	34.336,38	0,02	445.663,62	16.579,64	33.836,38	0,03	446.163,62						
Representação Judicial e Extrajudicial	480.000,00	480.000,00	16.579,64	34.336,38	0,02	445.663,62	16.579,64	33.836,38	0,03	446.163,62						
ADMINISTRAÇÃO	32.169.161,79	39.060.029,85	6.682.794,90	17.113.437,39	9,72	21.946.592,46	6.073.094,82	10.893.209,91	9,65	28.166.819,94						
Administração geral	20.716.542,58	25.578.950,64	4.729.539,61	9.455.692,41	5,37	16.123.258,23	3.750.050,13	6.712.146,62	5,95	18.866.804,02						
Formação de Recursos Humanos	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00						
Demais Subfunções	2.436.250,00	3.636.250,00	522.981,09	1.730.478,65	0,98	1.905.771,35	534.898,62	660.687,32	0,59	2.975.562,68						
Administração Financeira	6.986.500,00	7.496.500,00	1.048.550,73	5.111.698,84	2,90	2.384.801,16	1.566.358,00	3.030.098,22	2,68	4.466.401,78						
Comunicação Social	1.896.844,21	2.213.844,21	360.360,35	781.987,89	0,44	1.431.856,32	213.391,18	478.192,83	0,42	1.735.651,38						
Planejamento e Orçamento	97.325,00	98.785,00	21.363,12	33.579,60	0,02	65.205,40	8.396,89	12.084,92	0,01	86.700,08						
SEGURANÇA PÚBLICA	1.724.075,00	1.724.075,00	17.159,68	65.667,53	0,04	1.658.407,47	15.880,18	20.277,79	0,02	1.703.797,21						
Defesa Civil	424.075,00	424.075,00	17.159,68	65.667,53	0,04	358.407,47	15.880,18	20.277,79	0,02	403.797,21						
Informação e Inteligência	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00						
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.800.065,57	23.327.547,33	3.615.730,52	7.359.149,80	4,18	15.968.397,53	2.644.017,89	4.578.221,45	4,06	18.749.325,88						
Assistência ao Idoso	628.948,42	653.948,42	191.668,19	360.228,05	0,20	293.720,37	87.690,49	100.206,67	0,09	553.741,75						
Assistência Comunitária	18.394.482,15	18.633.229,35	2.991.547,80	5.751.494,76	3,27	12.881.734,59	2.066.101,21	3.614.584,93	3,20	15.018.644,42						
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.776.635,05	4.040.369,56	432.514,53	1.247.426,99	0,71	2.792.942,57	490.226,19	863.429,85	0,76	3.176.939,91						
SAÚDE	100.942.141,88	110.572.531,66	23.622.914,62	43.820.474,83	24,90	66.743.056,83	15.157.766,56	27.293.313,51	24,18	83.279.218,15						
Atenção Básica	53.342.002,21	61.233.521,79	10.084.787,61	23.061.170,09	13,10	38.172.342,70	8.481.046,41	15.223.939,79	13,49	46.009.582,00						
Suporte Profilático e Terapêutico	3.285.000,00	3.305.000,00	1.579.347,04	2.099.699,19	1,19	1.205.300,81	390.077,32	542.717,89	0,48	2.762.282,11						
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	41.424.423,23	43.039.065,60	11.584.542,82	17.798.605,03	10,11	25.240.460,57	6.011.080,99	10.972.666,03	9,72	32.066.399,57						
Vigilância Epidemiológica	2.890.716,44	2.994.944,27	374.236,25	869.991,52	0,49	2.124.952,75	275.561,84	553.989,80	0,49	2.440.954,47						
TRABALHO	4.448.611,53	4.448.611,53	695.142,66	1.598.419,51	0,91	2.850.192,02	497.480,84	927.744,11	0,82	3.520.867,42						
Fomento ao Trabalho	4.448.611,53	4.448.611,53	695.142,66	1.598.419,51	0,91	2.850.192,02	497.480,84	927.744,11	0,82	3.520.867,42						

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
ENCARGOS ESPECIAIS	10.443.169,69	10.443.169,69	1.386.582,18	2.880.517,81	1,64	7.562.651,88	1.394.488,08	2.879.905,60	2,55	7.563.264,09
Serviço da Dívida Interna	10.436.283,96	10.436.283,96	1.386.582,18	2.880.517,81	1,64	7.555.766,15	1.394.488,08	2.879.905,60	2,55	7.556.378,36
Demais Subfunções	6.885,73	6.885,73	0,00	0,00	0,00	6.885,73	0,00	0,00	0,00	6.885,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	21.381.689,42	21.381.689,42	3.771.258,02	7.297.352,82	4,146	14.084.336,60	3.771.258,02	7.297.352,82	6,46	14.084.336,60
JUDICIÁRIA	377.671,83	377.671,83	63.848,71	127.615,13	0,07	250.056,70	63.848,71	127.615,13	0,11	250.056,70
Ação Judiciária	377.671,83	377.671,83	63.848,71	127.615,13	0,07	250.056,70	63.848,71	127.615,13	0,11	250.056,70
ADMINISTRAÇÃO	2.840.965,55	2.840.965,55	623.400,92	981.131,19	0,56	1.859.834,36	623.400,92	981.131,19	0,87	1.859.834,36
Administração Geral	2.422.965,55	2.422.965,55	564.172,78	868.460,63	0,49	1.554.504,92	564.172,78	868.460,63	0,77	1.554.504,92
Administração Financeira	333.000,00	333.000,00	58.906,70	112.349,12	0,06	220.650,88	58.906,70	112.349,12	0,10	220.650,88
Comunicação Social	85.000,00	85.000,00	321,44	321,44	0,00	84.678,56	321,44	321,44	0,00	84.678,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	862.491,02	862.491,02	104.109,61	210.508,72	0,12	651.982,30	104.109,61	210.508,72	0,19	651.982,30
Assistência Comunitária	849.966,61	849.966,61	103.349,14	207.873,74	0,12	642.092,87	103.349,14	207.873,74	0,18	642.092,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.524,41	12.524,41	760,47	2.634,98	0,00	9.889,43	760,47	2.634,98	0,00	9.889,43
SAÚDE	5.657.149,21	5.657.149,21	820.077,81	1.660.182,14	0,94	3.996.967,07	820.077,81	1.660.182,14	1,47	3.996.967,07
Vigilância Epidemiológica	650.184,92	650.184,92	20.600,65	41.309,09	0,02	608.875,83	20.600,65	41.309,09	0,04	608.875,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.558.155,62	2.558.155,62	375.962,72	771.423,21	0,44	1.786.732,41	375.962,72	771.423,21	0,68	1.786.732,41
Atenção Básica	2.448.808,67	2.448.808,67	423.514,44	847.449,84	0,48	1.601.358,83	423.514,44	847.449,84	0,75	1.601.358,83
TRABALHO	220.545,73	220.545,73	24.638,93	48.780,24	0,03	171.765,49	24.638,93	48.780,24	0,04	171.765,49
Fomento ao Trabalho	220.545,73	220.545,73	24.638,93	48.780,24	0,03	171.765,49	24.638,93	48.780,24	0,04	171.765,49
EDUCAÇÃO	9.677.959,49	9.677.959,49	1.884.428,41	3.768.075,41	2,14	5.909.884,08	1.884.428,41	3.768.075,41	3,34	5.909.884,08
Educação Infantil	3.608.160,22	3.608.160,22	432.422,66	866.645,97	0,49	2.741.514,25	432.422,66	866.645,97	0,77	2.741.514,25
Ensino Fundamental	6.069.699,27	6.069.699,27	1.452.005,75	2.901.429,44	1,65	3.168.269,83	1.452.005,75	2.901.429,44	2,57	3.168.269,83
Educação Especial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	75.291,70	75.291,70	8.384,16	18.746,57	0,01	56.545,13	8.384,16	18.746,57	0,02	56.545,13
Difusão Cultural	75.291,70	75.291,70	8.384,16	18.746,57	0,01	56.545,13	8.384,16	18.746,57	0,02	56.545,13



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 4
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023



MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 4 / 4
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
											(b/total b)	(d/total d)
(b)	(b)	(b)	(d)	(d)	(d)							
EDUCAÇÃO	168.592.875,70	186.846.951,37	27.315.871,83	67.222.347,16	38,19	119.624.604,21	23.268.113,38	40.947.758,95	36,28	145.899.192,42		
Ensino Fundamental	119.943.756,00	138.962.396,44	22.165.916,17	49.780.836,90	28,28	89.181.559,54	17.977.336,35	31.812.489,33	28,18	107.149.907,11		
Educação Especial	785.312,34	785.312,34	0,00	183.649,15	0,10	601.663,19	88.649,75	88.649,75	0,08	696.662,59		
Educação Infantil	43.477.339,75	42.712.774,98	4.950.252,02	14.624.193,25	9,31	28.088.581,73	4.880.779,83	8.725.272,42	7,73	33.987.502,56		
Demais Subfunções	4.386.467,61	4.386.467,61	199.703,64	2.633.667,86	1,50	1.752.799,75	321.347,45	321.347,45	0,28	4.065.120,16		
CULTURA	2.867.539,72	2.978.051,69	605.422,10	1.006.092,03	0,57	1.971.959,66	423.098,15	668.652,89	0,59	2.309.398,80		
Diffusão Cultural	2.867.539,72	2.978.051,69	605.422,10	1.006.092,03	0,57	1.971.959,66	423.098,15	668.652,89	0,59	2.309.398,80		
DIREITOS DA CIDADANIA	8.448.128,35	8.448.128,35	1.359.633,76	2.820.062,44	1,00	5.628.065,91	1.467.343,35	2.615.199,31	2,32	5.832.928,94		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.448.128,35	8.448.128,35	1.359.633,76	2.820.062,44	1,00	5.628.065,91	1.467.343,35	2.615.199,31	2,32	5.832.928,94		
URBANISMO	144.840.750,80	148.913.186,59	1.945.062,45	8.595.820,32	4,88	140.317.366,27	2.815.323,72	4.930.663,49	4,37	143.982.523,04		
Serviços Urbanos	21.792.455,06	25.867.718,52	1.495.042,83	7.387.230,89	4,20	18.480.487,65	2.365.743,30	3.722.073,94	3,20	121.545.644,58		
Infra-Estrutura Urbana	123.048.295,74	123.045.468,07	44.580,42	1.208.589,45	0,09	121.836.878,62	44.580,42	1.208.589,45	0,07	121.836.878,62		
HABITAÇÃO	2.543.140,21	3.343.140,21	198.296,01	636.315,40	0,36	2.706.824,81	202.573,25	563.201,34	0,50	2.779.938,87		
Habitação Urbana	2.543.140,21	3.343.140,21	198.296,01	636.315,40	0,36	2.706.824,81	202.573,25	563.201,34	0,50	2.779.938,87		
GESTÃO AMBIENTAL	18.386.834,02	20.029.832,02	5.773.818,43	9.523.771,73	5,41	10.506.060,29	3.817.200,47	4.694.208,57	4,16	15.335.623,45		
Controle Ambiental	8.240.967,10	8.893.965,10	1.153.424,26	2.276.562,22	1,59	6.097.378,68	649.930,86	1.364.458,97	1,21	7.529.506,16		
Preservação e Conservação Ambiental	10.145.866,92	11.135.866,92	4.620.394,17	6.727.186,51	3,82	4.480.680,41	3.170.269,61	3.329.749,60	2,95	7.806.117,32		
AGRICULTURA	12.060.000,00	26.530.000,00	161.136,43	395.841,39	0,22	26.134.158,61	151.447,38	973.470,86	0,17	26.336.529,14		
Extensão Rural	11.710.000,00	25.981.250,00	150.000,00	281.505,00	0,16	25.699.745,00	122.497,72	122.497,72	0,11	25.818.752,28		
Promoção da Produção Agropecuária	350.000,00	548.750,00	11.136,43	114.336,39	0,06	474.413,61	28.949,66	70.973,14	0,06	517.776,86		
INDÚSTRIA	2.535.829,89	2.535.876,29	344.720,66	777.133,64	0,44	1.758.742,65	326.449,78	176.700,13	0,63	1.819.176,16		
Promoção Industrial	2.535.829,89	2.535.876,29	344.720,66	777.133,64	0,44	1.758.742,65	326.449,78	176.700,13	0,63	1.819.176,16		
COMÉRCIO e SERVIÇOS	808.500,00	808.500,00	5.075,38	47.554,42	0,03	760.945,58	11.666,75	46.271,74	0,04	762.228,26		
Turismo	808.500,00	808.500,00	5.075,38	47.554,42	0,03	760.945,58	11.666,75	46.271,74	0,04	762.228,26		
TRANSPORTE	3.797.760,34	4.097.760,34	703.821,22	1.808.493,06	1,03	2.289.267,28	563.118,29	953.221,31	0,84	3.144.539,03		
Transporte Rodoviário	3.797.760,34	4.097.760,34	703.821,22	1.808.493,06	1,03	2.289.267,28	563.118,29	953.221,31	0,84	3.144.539,03		
DESPORTO e LAZER	3.842.646,67	3.843.201,48	666.445,00	1.472.995,25	0,84	2.370.206,23	884.814,25	1.241.363,19	1,10	2.601.838,29		
Desporto Comunitário	3.842.646,67	3.843.201,48	666.445,00	1.472.995,25	0,84	2.370.206,23	884.814,25	1.241.363,19	1,10	2.601.838,29		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 23



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 2

Município de Fazenda Rio Grande Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 04/23 05/2022 à 04/2023													
ESPECIFICAÇÃO	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL
Receitas Correntes (I)	43.594.846,63	39.880.864,91	40.369.894,76	40.727.915,70	36.217.122,34	39.812.340,37	37.790.083,68	58.864.450,33	40.974.765,02	36.122.217,17	35.789.738,82	53.859.891,80	464.094.010,11
Receita tributária	10.910.739,67	9.823.395,11	10.963.265,04	10.742.375,19	7.705.199,08	10.078.075,20	8.823.983,23	15.363.309,93	6.864.285,11	8.444.333,76	10.682.024,13	22.886.969,44	132.360.896,02
ITR	2.822.797,56	2.535.105,39	2.943.895,04	2.903.515,49	2.058.981,19	2.265.116,07	1.708.597,37	2.437.563,91	1.011.446,29	1.297.753,30	2.796.468,47	15.462.160,80	38.506.507,99
ISS	2.168.858,16	1.792.274,46	2.085.695,85	2.919.572,11	2.484.987,04	2.092.861,21	2.438.837,52	6.788.438,85	1.815.978,11	1.742.061,68	2.079.721,68	1.865.222,81	30.303.463,98
ITBI	1.331.441,38	2.035.266,99	2.037.864,04	1.863.919,79	1.868.417,12	1.471.309,46	1.635.012,98	1.013.546,82	697.682,65	2.068.146,02	1.885.674,93	1.711.295,05	20.008.572,30
IRRF	2.073.186,64	1.889.576,61	1.738.365,84	2.376.392,33	108.097,24	3.560.825,37	1.914.146,81	3.799.980,21	2.258.832,68	2.338.587,40	2.378.263,07	2.188.554,84	28.461.345,74
Outras Receitas	1.618.755,91	1.495.141,26	1.356.495,37	1.637.375,47	1.488.658,08	1.308.914,59	1.228.354,88	1.353.600,40	1.142.838,38	1.138.763,38	1.635.605,98	1.389.381,35	16.700.052,71
Receita de Contribuições	2.382.436,82	3.311.370,32	491.770,70	2.274.439,85	2.216.820,64	1.918.405,03	3.193.306,44	3.373.831,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.162.557,07
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	2.382.436,82	3.311.370,32	491.770,70	2.274.439,85	2.216.820,64	1.918.405,03	3.193.306,44	3.373.831,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.162.557,07
Outras contribuições	4.062.773,04	2.844.431,74	4.817.832,28	4.835.493,04	4.328.098,04	6.710.916,05	3.437.470,34	4.092.335,83	1.258.376,88	1.119.772,00	1.350.834,12	8.335.313,94	9,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	185.738,98	197.377,81	427.484,21	96.355,33	263.305,72	0,00	397.961,32	49.534,30	2.976,84	7.960,34	189.536,22	2.713.979,84	4.482.976,33
Transferências Correntes	26.291.791,30	23.240.612,18	24.038.586,39	22.397.747,24	20.047.891,43	19.874.754,53	21.645.725,38	26.492.894,36	31.742.552,13	26.293.588,37	23.187.200,03	22.972.268,19	288.468.345,34
Cota Parte do FPM	7.082.905,87	6.834.885,61	6.930.152,03	6.488.235,87	5.972.725,41	5.694.171,97	7.142.353,30	11.291.415,91	9.564.980,34	9.604.850,80	5.875.727,84	6.717.790,57	90.548.158,12
Cota Parte do ICMS	4.461.781,89	3.975.468,19	2.653.893,98	4.335.729,13	3.026.881,47	3.464.584,22	3.216.718,30	3.077.439,87	2.979.768,89	3.580.213,30	3.503.835,44	43.270.803,83	0,00
Cota Parte do IPI	2.041.735,99	1.919.873,96	2.022.512,33	735.143,83	636.533,23	149.482,17	593.837,83	885.079,80	6.095.197,44	2.930.060,87	2.930.040,24	2.372.160,90	21.489.372,47
Cota Parte do ITR	279,30	768,34	332,15	128,75	2.465,18	742,74	247,08	684,37	628,40	102,00	102,00	30.072,84	0,00
Transferências LC 87/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência LC 87/1988	20.990,30	41.501,91	42.366,34	33.897,48	44.484,34	34.543,87	32.990,48	48.972,44	41.611,58	29.874,06	38.775,47	59.205,28	481.763,60
Transferência do FUNDEC/FUNDES	8.892.918,32	7.715.732,35	7.501.655,32	8.126.553,48	7.346.965,14	7.412.337,80	7.974.439,56	7.642.016,81	10.033.699,35	8.016.157,35	8.342.735,24	7.702.479,47	98.169.307,18
Outras Transferências Correntes	3.818.489,44	4.153.039,98	2.097.837,08	2.677.339,13	2.429.483,50	2.338.628,53	2.738.235,27	3.688.885,99	2.479.487,48	2.719.769,32	2.781.370,53	2.030.070,90	35.641.287,18
Outras Receitas Correntes	891.479,39	751.392,98	632.754,68	587.125,88	637.186,89	628.889,36	432.402,38	823.761,82	217.268,17	274.530,04	486.244,33	179.871,83	6.230.117,17
Deduções (II)	7.086.371,85	7.841.842,58	5.860.575,05	6.856.780,17	6.345.155,74	6.603.133,87	6.072.206,75	7.551.056,82	3.352.395,36	3.114.229,57	2.454.297,78	2.913.640,44	68.506.327,22
Contribuições Plano Seg. Social Servidor	1.514.568,16	2.393.481,74	12.812,24	1.210.830,79	1.477.851,10	1.227.455,31	2.512.086,25	2.481.027,85	0,00	0,00	0,00	0,00	12.840.166,44
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos Recursos Previdenciários	2.792.549,28	1.347.974,29	3.160.338,92	3.087.147,85	3.868.534,79	5.340.589,18	2.052.315,44	2.580.900,46	0,00	0,00	0,00	0,00	23.272.459,82
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	32.316,32	32.316,32	43.600,00	59.901,47	17.053,13	104.262,40	30.153,33	47.007,35	4.296,53	5.193,23	17.645,17	84.019,58	478.544,71
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.724.632,71	2.274.368,30	2.037.823,30	2.318.786,36	1.859.111,78	1.985.365,86	2.277.651,83	2.443.013,18	3.446.093,03	3.109.125,34	2.436.652,61	2.928.614,26	29.814.236,25
Outras Excluídas	0,00	1.802.000,00	301.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.101.000,00
Receita Corrente Líquida (II-III)	35.508.474,88	32.038.921,43	34.899.322,71	34.071.155,53	28.973.971,60	31.149.205,60	30.917.856,81	43.303.387,47	36.224.455,46	33.007.888,60	33.335.441,54	51.249.051,06	425.587.482,89



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)'	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III - IV)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patroal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	110.974,52				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / MÊS ABRIL 2023

Página: 1 / 2
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)														R\$ 100
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos					Inscritos								
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(a+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	237.246,11	768.338,47	768.368,02	0,00	254.215,56	-27.798,70	53.242.430,92	22.726.927,62	22.693.039,99	2.981.202,52	27.540.389,71	27.794.605,27		
PODER EXECUTIVO	237.246,11	768.338,47	768.368,02	0,00	254.215,56	-27.798,70	53.242.430,92	22.726.927,62	22.693.039,99	2.981.202,52	27.540.389,71	27.794.605,27		
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.160,00	5.660,00	5.660,00	0,00	4.500,00	4.500,00		
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.882,97	17.096,00	12.829,75	12.829,75	100,00	13.049,22	13.049,22		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.031,50	160.963,99	160.963,99	0,00	12.031,50	-4.759,02	646.873,72	391.598,81	390.205,92	70.116,63	180.795,15	192.821,65		
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129,81	5.193,15	1.085,98	1.085,98	0,00	6.237,38	6.237,38		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.977,27	19.910,16	19.910,16	0,00	17.977,27	400.693,59	26.393.473,43	12.708.182,23	12.708.182,23	167.990,12	13.116.607,79	13.124.605,06		
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	22,00	0,00	0,00	22,00	53.621,11	103.399,37	29.294,38	18.356,29	6.077,12	132.217,07	132.239,07		
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.009.474,94	620.008,24	620.008,24	620.008,24	0,00	3.389.466,47	3.389.466,47		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	125.017,08	106.372,32	89.423,87	0,00	141.965,53	-807.805,74	5.030.542,91	2.477.567,73	2.450.745,96	237.332,82	1.433.658,39	1.575.922,62		
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	-417,73	132,90	132,90	0,00	-417,73	88.596,38	363.965,20	115.410,68	115.410,68	247.144,52	89.996,38	89.378,65		
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.683,52	0,00	0,00	0,00	0,00	31.683,52	31.683,52		
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.601,08	19.600,00	19.600,00	19.600,00	0,00	90.001,08	90.001,08		
FUNREBIM	0,00	10.039,75	10.039,75	0,00	0,00	207.158,36	388.357,40	180.570,97	180.570,97	13.145,51	401.799,48	401.799,48		
GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.801,85	15.801,86	0,00	0,00	25.567,18	11.740,91	11.740,91	5.215,30	8.610,97	8.610,97	8.610,97		
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.006,44	0,00	0,00	0,00	31.006,44	-316.095,48	0,00	4.742,47	4.742,47	0,00	-320.837,95	-289.831,51		
GERENCIA MUNICIPAL EXECUTIVA	19.825,13	0,00	0,00	0,00	19.825,13	-24.865,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.865,85	-5.040,72		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	5.689,73	5.689,73	0,00	0,00	97.749,95	19.933,28	19.933,28	1.309,39	76.507,28	76.507,28	76.507,28		
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.374,46	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.374,46	-3.374,46		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	0,00	7.502,34	7.502,34	0,00	0,00	18.716,10	3.569,71	3.569,71	4.860,58	10.285,81	10.285,81	10.285,81		
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	3.906,24	3.906,24	0,00	0,00	50,38	26.365,56	1.484,38	1.477,18	23.254,38	23.254,38	23.254,38		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.961,09	38.961,09	0,00	0,00	1.160.225,59	486.112,81	486.112,81	92.219,92	581.892,86	581.892,86	581.892,86		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.536,74	11.536,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	11.922,18	11.922,18	0,00	0,00	8.637,58	173.184,67	14.249,27	14.249,27	149.494,84	18.078,14	18.078,14		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	5.679,74	5.679,74	0,00	0,00	13.105,73	335.313,11	91.482,85	91.482,85	32.701,05	124.234,94	124.234,94		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100,00	9.684,26	9.684,26	0,00	100,00	-1.206,17	10.407,27	49.368,02	49.368,02	61.853,95	73.839,17	73.839,17		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / MÊS ABRIL 2023

Página: 2 / 2
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos						Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)		Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de Dezembro de 2022 (f)	Liquidados (g)	Pagos (h)	Cancelados (i)	Saldo k = (g+i) - (h+j)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	14.088,46	14.088,46	0,00	0,00		2.369,78	98.622,31	23.047,53	22.075,16	51.128,94	51.128,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		290.105,89	163.260,27	162.828,39	26.103,88	107.476,52	107.476,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	270.499,49	270.499,49	0,00	0,00		2.177,73	177.203,36	48.126,23	24.885,50	106.369,38	106.369,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	18.135,44	18.135,44	0,00	0,00		0,00	684.241,83	7.660,11	402.670,40	273.911,32	273.911,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	15.503,73	15.503,73	0,00	5.000,00		-1.258,65	38.514,13	2.539,35	2.539,35	11.707,53	28.008,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	5.818,77	5.818,77	0,00	0,00		400,00	3.620,52	499,46	499,46	2.005,16	2.005,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-879,53	5.461,59	5.461,59	0,00	-879,53		-1.780,10	3.233.672,69	2.479.021,04	2.479.021,04	689.184,54	83.707,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11.288,08	27.088,09	27.088,09	0,00	11.288,08		1.057.734,12	8.204.130,02	2.579.701,14	2.579.701,14	694.318,79	5.989.141,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-804,51	0,00	0,00	0,00	-804,51	-804,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-9.504,94	0,00	0,00	0,00	-9.504,94	-9.504,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.412,04	4.412,04	0,00	0,00		-5.901,96	37.989,71	21.230,39	21.230,39	219,85	10.637,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.593,29	4.513,91	4.513,91	0,00	18.593,29		142.059,75	1.009.224,81	6.208,19	6.208,19	9.009,95	1.135.962,22
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	83,58	11.711,65	11.711,65	0,00	83,58		-2.167,29	409.036,16	52.140,94	7.745,79	346.982,14	347.065,72
UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	544,05	0,00	0,00	0,00	544,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (a)	0,00	1.309,94	0,00	0,00	1.309,94		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.309,94	0,00	0,00	1.309,94		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	386,92	0,00	0,00	386,92		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	921,02	0,00	0,00	921,02		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,02
TOTAL (III) = (a + b)	237.245,11	786.645,41	786.368,02	0,00	255.625,50		-27.798,70	63.242.439,32	22.726.927,62	22.693.639,99	2.961.202,52	27.540.388,71

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 09:20:56.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	112.258.543,48	43.324.028,37	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.504.123,02	20.403.301,95	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBV	16.982.182,07	6.320.763,15	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.017.748,04	7.533.005,28	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	25.204.490,35	9.019.925,99	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	171.927.798,03	69.962.523,54	
2.1 - Cota-Parte FPM	98.379.251,52	31.703.349,45	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	89.379.251,52	31.703.349,45	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.000.000,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	51.788.823,80	13.517.147,50	
2.3 - Cota-Parte IP - Exportação	785.750,00	147.266,39	
2.4 - Cota-Parte ITR	79.200,44	1.562,75	
2.5 - Cota-Parte IPTU	20.894.773,09	14.229.097,45	
2.6 - Cota-Parte IOF-Cruz	0,00	0,00	
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	284.186.342,41	103.916.549,91	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.585.559,79	11.918.504,71	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5.1.2) + (2.6))	38.461.625,82	13.916.632,77	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	120.599.556,14	34.316.846,89	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.599.556,14	33.667.689,72	
6.1.1 - Principal	115.599.556,14	33.293.839,35	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	373.855,37	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000.000,00	649.153,17	
6.3.1 - Principal	5.000.000,00	649.153,17	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	83.014.996,35	21.379.320,64	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
TOTAL			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.357.481,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.357.481,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 7)		36.674.337,89	
DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) *			
DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	113.044.020,51	33.141.883,02	33.141.883,02
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	99.984.064,90	28.968.777,06	28.152.712,69
10.1.1 - Educação Infantil	26.605.403,19	6.792.873,79	6.591.555,24
10.1.2 - Ensino Fundamental	73.378.561,71	22.175.903,27	21.561.157,45
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	13.059.956,61	4.173.106,96	4.067.443,30
10.2.1 - Educação Infantil	4.216.103,31	901.339,21	883.319,54
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.841.852,30	3.271.766,75	3.214.124,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Ecolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 3
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO									
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		34.468.425,78	34.468.425,78	33.576.698,95		151.578,89			
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00		0,00			
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00		0,00			
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00		0,00			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		28.968.777,06	28.968.777,06	28.152.712,69					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00		0,00			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADA EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00		0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*		VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (h)	VALOR CONSIDERADO APÓS DESDOLÇOS (i)		% APLICADO (j)			
15- MÍNIMO DE 50% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		24.021.752,82	28.968.777,06	28.968.777,06		84,42			
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		324.576,59	0,00	0,00		0,00			
17- MÍNIMO DE 10% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		97.372,96	0,00	0,00		0,00			
INDICADOR - Art. 25, § 9º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (k)	VALOR NÃO APLICADO (l)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (m)		% NÃO APLICADO (n)			
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		3.431.684,69	0,00	0,00		0,00			
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (o)	VALOR NÃO APLICADO NA ATUALIZAÇÃO ANTERIOR (p)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (q)		VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FIM DO QUADRIMESTRE (r)		VALOR APLICADO ATÉ O FIM DO QUADRIMESTRE (s)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		1.100.642,09	1.406.115,32	0,00		1.406.115,32		0,00	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.100.642,09	1.406.115,32	0,00		1.406.115,32		0,00	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT + VAAR		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (s)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (t)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (u)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (v)				
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS		45.114.264,48	23.687.218,23	7.822.027,83	7.888,52				
20.1 - Educação Infantil		9.312.075,38	4.019.874,51	1.118.671,58	1.086.914,38				
20.2 - Ensino Fundamental		35.311.971,14	19.647.344,72	6.703.356,25	6.594.974,14				
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00				
20.4 - Educação Especial		490.217,96	0,00	0,00	0,00				
20.5 - Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00				
20.6 - Transporte (Ecolar)		0,00	0,00	0,00	0,00				
20.7 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) *		DOTAÇÃO ATUALIZADA (s)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (t)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (u)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (v)				
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		165.223.802,69	86.135.645,01	42.155.453,61	21.951.567,47				
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		41.493.108,58	11.988.680,34	9.087.477,41	8.836.360,99				
21.1.1 - Creche		0,00	0,00	0,00	0,00				
21.1.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00				
21.2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		123.738.484,08	48.146.964,67	33.032.976,20	32.422.298,48				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB + LÍMITE (10% ou e)						7.822.027,83			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						11.918.504,71			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (19 - h)						0,00			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL + (19 - i + j)						0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L30 - L30) + (L32 - L32)						132.976,93			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23 - 24) + 26 - 27)						19.607.555,61			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ***									
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						25.729.137,48	19.607.555,61	19,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE *		BALDO INICIAL (d)	RP LIQUIDADAS (e)	RP PAGOS (f)	RP CANCELADOS (g)	SALDO FINAL (h) [(d) - (e) - (f) - (g)]			
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		22.212.498,96	12.213.604,19	12.212.869,31	132.976,93	9.866.602,72			
30.1 - Execução com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		19.717.373,78	9.677.788,18	9.677.033,35	132.976,93	7.607.565,22			
30.2 - Execução com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.438.226,30	1.898.930,05	1.898.305,90	0,00	2.239.264,25			
30.3 - Execução com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAR + VAAR)		1.356.898,87	1.236.905,96	1.236.905,96	0,00	11.992,93			



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 25



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (II)	45.000.000,00	1.500.000,00	43.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	197.657.661,49	11.286.548,24	186.371.113,25
Investimentos	193.378.377,53	9.680.247,06	183.698.130,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.279.283,96	1.606.301,18	2.672.982,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	197.657.661,49	11.286.548,24	186.371.113,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	152.657.661,49	9.786.548,24	142.871.113,25

Fazenda Rio Grande, 26/05/2023
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 09:20:54.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	112.258.543,48	112.258.543,48	43.324.026,37	38,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.054.123,02	48.054.123,02	20.450.331,95	42,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.982.182,07	16.982.182,07	6.320.763,15	37,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.017.748,04	22.017.748,04	7.533.005,28	34,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	25.204.490,35	25.204.490,35	9.019.925,99	35,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	162.927.798,93	162.927.798,93	59.592.523,54	36,58
Cota-Parte FPM	89.379.251,52	89.379.251,52	31.703.349,45	35,47
Cota-Parte ITR	79.200,44	79.200,44	1.562,75	1,97
Cota-Parte IPVA	20.894.773,08	20.894.773,08	14.229.097,45	68,10
Cota-Parte ICMS	51.788.823,89	51.788.823,89	13.511.247,50	26,09
Cota-Parte IPI-Exportação	785.750,00	785.750,00	147.266,39	18,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	275.186.342,41	275.186.342,41	102.916.549,91	37,40



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
Data de emissão: 26/05/2023
Exercício de 2023

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	45.000.000,00	1.500.000,00	43.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	197.657.661,49	11.286.548,24	186.371.113,25
Investimentos	193.378.377,53	9.680.247,06	183.698.130,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.279.283,96	1.606.301,18	2.672.982,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	197.657.661,49	11.286.548,24	186.371.113,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	152.657.661,49	9.786.548,24	142.871.113,25

Fazenda Rio Grande, 26/05/2023
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 09:20:54.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 2 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) -- POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.055.389,06	40.878.389,06	12.995.530,25	31,79	11.288.124,92	27,61	11.000.109,74	26,91
Despesas Correntes	39.600.149,43	40.023.149,43	12.855.916,24	32,12	11.279.739,37	28,18	10.991.724,19	27,46
Despesas de Capital	455.239,63	855.239,63	139.614,01	16,32	8.385,55	0,98	8.385,55	0,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.622.842,16	31.832.842,16	15.609.194,90	49,03	10.227.298,75	32,13	10.005.353,99	31,43
Despesas Correntes	32.076.479,43	30.486.479,43	15.581.340,00	51,11	10.218.557,10	33,52	10.001.058,02	32,80
Despesas de Capital	1.546.362,73	1.346.362,73	27.854,90	2,07	8.741,65	0,65	4.295,97	0,32
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.930.000,00	1.930.000,00	1.550.000,00	80,31	499.997,72	25,91	499.997,72	25,91
Despesas Correntes	1.845.750,00	1.845.750,00	1.550.000,00	83,98	499.997,72	27,09	499.997,72	27,09
Despesas de Capital	84.250,00	84.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.968.184,92	1.968.184,92	269.339,58	13,68	269.339,58	13,68	264.460,04	13,44
Despesas Correntes	1.968.184,92	1.968.184,92	269.339,58	13,68	269.339,58	13,68	264.460,04	13,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	77.576.416,14	76.609.416,14	30.424.064,73	39,71	22.284.760,97	29,09	21.769.921,49	28,42



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 26



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 3 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	30.424.064,73	22.284.760,97	21.769.921,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	30.424.064,73	22.284.760,97	21.769.921,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.437.482,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)*			6.847.278,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,56	21,65	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)* (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 4 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = [(p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0]	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
Empenhos de 2023	15.437.482,49	30.424.064,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	38.927.132,23	66.524.437,37	27.597.305,14	3.484.884,32	3.389.811,69	0,00	0,00	3.484.884,32	0,00
Empenhos de 2021	30.706.300,13	55.756.852,82	25.050.552,69	1.027.592,82	2.041.590,25	0,00	888.967,31	41,10	138.584,41
Empenhos de 2020	22.588.046,10	40.487.127,89	17.899.081,79	1.358.287,23	1.590.615,85	0,00	1.026.009,63	0,00	332.277,60
Empenhos de 2019 e anteriores	22.460.776,58	35.013.941,25	12.553.164,66	1.964.809,44	1.322.959,54	0,00	4.013.759,28	595.834,27	1.235.837,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 5 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.501.304,13	3.501.304,13	2.152.301,43	61,47
Proveniente da União	3.501.304,13	3.501.304,13	105.890,38	3,02
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.046.411,05	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.152.200,00	2.152.200,00	233.483,24	10,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.653.504,13	5.653.504,13	2.385.784,67	42,20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 6 / 9
Exercício de 2023

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.735.421,82	22.803.941,40	5.715.392,39	25,06	3.475.589,06	15,24	3.450.794,36	15,13
Despesas Correntes	13.533.386,26	15.986.696,26	5.259.877,59	32,90	3.475.589,06	21,74	3.450.794,36	21,59
Despesas de Capital	2.202.035,56	6.817.245,14	455.514,80	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.359.736,69	13.764.379,06	2.960.833,34	21,51	1.516.790,49	11,02	1.413.107,84	10,27
Despesas Correntes	9.963.039,14	12.764.059,39	2.960.833,34	23,20	1.516.790,49	11,88	1.413.107,84	11,07
Despesas de Capital	396.697,55	1.000.319,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	1.355.000,00	1.375.000,00	549.699,19	39,98	42.720,17	3,11	38.793,51	2,82
Despesas Correntes	1.350.000,00	1.355.000,00	548.296,75	40,46	42.572,65	3,14	38.793,51	2,86
Despesas de Capital	5.000,00	20.000,00	1.402,44	7,01	147,52	0,74	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.572.716,44	1.676.944,27	641.961,03	38,28	325.959,31	19,44	313.269,72	18,68
Despesas Correntes	1.477.750,10	1.486.474,14	641.961,03	43,19	325.959,31	21,93	313.269,72	21,07
Despesas de Capital	94.966,34	190.470,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.022.874,95	39.620.264,73	9.867.885,95	24,91	5.361.059,03	13,53	5.215.965,43	13,16



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 27



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXIII)	55.790.810,88	63.682.330,46	18.710.922,64	29,38	14.763.713,98	23,18	14.450.904,10	22,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.962.578,85	45.597.221,22	18.570.028,24	40,73	11.744.089,24	25,76	11.418.461,83	25,04
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.285.000,00	3.305.000,00	2.099.699,19	63,53	542.717,89	16,42	538.791,23	16,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.540.901,36	3.645.129,19	911.300,61	25,00	595.298,89	16,33	577.729,76	15,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	106.599.291,09	116.229.680,87	40.291.950,68	34,67	27.645.820,00	23,79	26.985.886,92	23,22

Página : 7 / 9
Exercício de 2023

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)					
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ... DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2) ... TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	NADA A DECLARAR											

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 09:23:30.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.096.238,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.096.238,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.096.238,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página : 8 / 9
Exercício de 2023

R\$ 1,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE JANEIRO – ABRIL Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		579.574.066,25	
Previsão Inicial		579.574.066,25	
Previsão Atualizada		161.118.211,53	
Receitas Realizadas		0,00	
Déficit Orçamentário		40.021.971,95	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS		567.784.248,75	
Dotação Inicial		56.699.362,24	
Créditos Adicionais		624.483.610,99	
Dotação Atualizada		176.002.459,60	
Despesas Empenhadas		112.877.671,01	
Despesas Liquidadas		109.042.689,11	
Despesas pagas		48.240.540,52	
Superavit Orçamentário			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		176.002.459,60	
Despesas Liquidadas		112.877.671,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		425.587.482,89	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	25.039.745,16
Resultado Primário		0,00	-16.375.915,99



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 28

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.214.632,22	2.981.202,52	22.693.039,99	27.540.389,71
EXECUTIVO	53.214.632,22	2.981.202,52	22.693.039,99	27.540.389,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.023.893,52	0,00	768.368,02	255.525,50
EXECUTIVO	1.023.893,52	0,00	768.368,02	255.525,50
TOTAL:	54.238.525,74	2.981.202,52	23.461.408,01	27.795.915,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		19.607.555,61	25%	19,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		28.968.777,06	70,00%	84,42
Mínimo Anual de 50% de Compensação da União ao FUNDEB (VAAT) em Educação Infantil		0,00	50,00%	0,00
Mínimo Anual de 15% de Compensação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa com Capital		0,00	15,00%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.500.000,00	43.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			11.286.548,24	186.371.113,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	2022	2031	2041	2056
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			16.023,80	-523,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			359,52	9.890,48
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		22.284.760,97	15,00	21,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	10.193.900,00	20.363.267,97	(10.169.367,97)	106.523.951,49
2072	9.299.523,09	18.592.042,39	(9.292.519,30)	97.231.432,19
2073	8.465.306,60	16.873.169,27	(8.407.862,67)	88.823.569,53
2074	7.692.042,12	15.233.040,54	(7.540.998,42)	81.282.571,11
2075	6.980.100,40	13.677.357,79	(6.697.257,39)	74.585.313,72
2076	6.329.419,63	12.211.054,66	(5.881.635,03)	68.703.676,69
2077	5.739.467,09	10.838.037,73	(5.098.570,64)	63.605.108,05
2078	5.209.191,38	9.560.850,46	(4.351.659,08)	59.253.448,97
2079	4.737.092,19	8.380.829,47	(3.643.737,28)	55.609.711,69
2080	4.321.249,63	7.298.065,40	(2.976.815,77)	52.632.895,91
2081	3.959.436,61	6.311.692,91	(2.352.256,30)	50.280.639,61
2082	3.649.122,35	5.419.745,78	(1.770.623,43)	48.510.016,18
2083	3.387.546,91	4.619.322,48	(1.231.775,57)	47.278.240,61
2084	3.171.784,69	3.906.722,93	(734.938,24)	46.543.302,37
2085	2.998.727,23	3.277.264,68	(278.537,45)	46.264.764,91
2086	2.865.172,39	2.725.549,53	139.622,86	46.404.387,78
2087	2.767.915,56	2.245.664,06	522.251,50	46.926.639,28
2088	2.703.833,76	1.831.441,58	872.392,18	47.799.031,46
2089	2.669.960,44	1.476.712,57	1.193.247,87	48.992.279,33
2090	2.663.541,42	1.175.540,42	1.488.001,00	50.480.280,33
2091	2.682.060,67	922.348,33	1.759.712,34	52.239.992,67
2092	2.723.230,89	711.910,51	2.011.320,38	54.251.313,05
2093	2.785.020,88	539.485,94	2.245.534,74	56.496.847,79
2094	2.865.615,35	400.688,38	2.464.926,97	58.961.774,76
2095	2.963.329,16	291.144,11	2.672.185,05	61.633.959,81
2096	3.076.622,20	206.524,19	2.870.098,01	64.504.057,82

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	2.570
Folha Salarial de Ativos	R\$8.256.627,11
Idade Média de Ativos	43,4 anos
Nº de Servidores Inativos	309
Folha dos Inativos	R\$619.281,35
Idade Média de Inativos	59,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,09% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,92%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvoro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ATUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut - MIBA 1.308

actuarial.com.br

45

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

R\$ 1.00				
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	40.677.669,82	11.520.576,64	29.157.093,18	270.825.971,67
2022	42.101.250,43	13.306.792,49	28.794.457,94	328.777.522,79
2023	43.490.219,33	15.300.514,68	28.189.704,65	356.967.227,44
2024	44.694.253,20	17.859.211,91	26.835.041,29	383.802.268,73
2025	45.915.225,58	20.519.946,61	25.395.278,97	409.197.547,70
2026	47.086.816,16	22.703.660,77	24.383.155,39	433.580.703,09
2027	48.050.102,86	25.252.075,29	22.798.027,57	456.378.730,66
2028	49.032.869,05	27.249.634,39	21.783.234,66	478.161.965,32
2029	49.800.490,20	29.464.337,76	20.336.152,44	498.498.117,76
2030	50.426.912,81	32.300.570,98	18.126.341,83	516.624.459,59
2031	50.956.993,06	34.637.265,73	16.319.727,33	532.944.186,93
2032	51.333.079,32	36.887.428,46	14.445.650,86	547.389.837,78
2033	51.618.299,91	38.948.004,68	12.670.295,23	560.060.133,01
2034	51.757.546,64	40.700.428,33	11.057.118,31	571.117.251,33
2035	51.927.720,86	42.122.359,50	9.805.361,36	580.922.612,68
2036	51.854.348,71	43.955.056,68	7.899.292,03	588.821.904,71
2037	51.589.940,00	45.883.725,05	5.706.214,95	594.528.119,67
2038	51.236.208,77	47.638.119,78	3.598.088,99	598.126.208,65
2039	50.601.912,70	50.188.417,53	433.495,17	598.559.703,82
2040	49.991.524,31	51.622.704,88	(1.631.180,57)	596.928.523,25
2041	49.250.487,36	52.810.613,57	(3.560.126,21)	593.368.397,04
2042	48.101.545,51	55.671.489,25	(7.569.943,74)	585.798.453,31
2043	46.936.392,83	57.188.900,49	(10.262.507,66)	575.535.945,65
2044	45.827.220,31	57.712.264,32	(11.885.044,01)	563.650.901,63
2045	44.429.869,73	58.890.436,50	(14.460.566,77)	549.190.334,86
2046	43.026.099,74	59.354.603,15	(16.328.503,41)	532.861.831,45
2047	41.567.295,17	59.551.089,97	(17.983.794,80)	514.878.036,65
2048	40.140.656,08	59.051.915,69	(18.911.259,61)	495.966.777,04
2049	38.596.882,90	58.699.544,21	(20.102.661,31)	475.864.115,73
2050	36.969.168,10	56.277.088,56	(21.307.920,46)	454.556.195,27
2051	35.483.507,28	56.851.312,02	(21.367.804,74)	433.208.390,53
2052	33.923.462,67	55.591.218,91	(21.667.756,24)	411.540.634,30
2053	32.412.861,07	53.957.597,93	(21.544.736,86)	389.995.897,43
2054	30.859.008,63	52.424.633,17	(21.565.624,54)	368.430.272,90
2055	29.333.989,46	50.645.555,94	(21.311.566,48)	347.118.706,41
2056	27.835.980,03	48.725.433,04	(20.889.453,01)	326.229.253,40
2057	26.364.130,20	46.716.327,63	(20.352.197,43)	305.877.055,97
2058	24.878.945,11	44.799.202,99	(19.920.257,88)	285.956.798,09
2059	23.438.744,30	42.739.278,32	(19.300.534,02)	266.656.264,07
2060	22.028.296,81	40.649.110,09	(18.620.813,28)	248.035.450,79
2061	20.648.922,62	38.547.136,60	(17.898.213,98)	230.137.236,81
2062	19.304.404,28	36.440.933,54	(17.136.529,26)	213.000.707,55
2063	17.998.373,92	34.338.302,05	(16.339.928,13)	196.660.779,42
2064	16.734.303,19	32.247.222,41	(15.512.919,22)	181.147.860,20
2065	15.515.425,81	30.175.675,75	(14.660.249,94)	166.487.610,26
2066	14.344.676,13	28.131.365,87	(13.786.689,74)	152.700.920,52
2067	13.224.761,78	26.122.026,24	(12.897.264,46)	139.803.656,06
2068	12.158.213,52	24.155.638,92	(11.997.425,40)	127.806.230,66
2069	11.147.295,25	22.240.186,45	(11.092.891,20)	116.713.339,46

actuarial.com.br

44



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº100/2023 de 26 de maio de 2023

Página 29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página : 1 / 1
Exercício de 2023

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.500,00	16.023,80	-523,80	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.500,00	15.748,00	-248,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	275,80	-275,80	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.250,00	359,52	359,52	359,52	0,00	0,00	9.890,48
Despesas de Capital	10.250,00	359,52	359,52	359,52	0,00	0,00	9.890,48
Investimentos	10.250,00	359,52	359,52	359,52	0,00	0,00	9.890,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (II+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	15.664,28					15.664,28

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 26/05/2023, às 09:23:43.
Nota(s) Explicativa(s):

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (j)	% (j/i)	Saldo a liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.242.408,42	263.934,56	2.506.342,98	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	17%	411.260,42
DESPESAS CORRENTES	2.137.988,56	0,00	2.137.988,56	238.411,66	812.072,32	274.196,54	418.611,89	16%	393.460,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.137.988,56	235.795,55	2.373.784,21	238.411,66	812.072,32	274.196,54	418.611,89	16%	393.460,43
DESPESAS DE CAPITAL	104.419,86	0,00	132.558,77	17.799,99	17.799,99	0,00	0,00	0%	17.799,99
INVESTIMENTOS	104.419,86	28.138,91	132.558,77	17.799,99	17.799,99	0,00	0,00	0%	17.799,99
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.242.408,42	263.934,56	2.506.342,98	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	17%	411.260,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.242.408,42	263.934,56	2.506.342,98	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	17%	411.260,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.242.408,42	263.934,56	2.506.342,98	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	17%	411.260,42

*considerado NO Demonstrativos todas as despesas realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012 E 6.013

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo a liquidar (f-j)
6001	316.502,44	30.000,00	346.502,44	76.393,87	140.196,28	74.356,97
6002	4.771,00	0,00	4.771,00	0,00	0,00	0,00
6003	5.718,11	0,00	5.718,11	0,00	0,00	0,00
6004	23.778,79	0,00	23.778,79	2.482,58	2.482,58	1.156,82
6005	665.815,85	100.000,00	765.815,85	23.723,74	346.762,23	73.094,62
6007	154.797,75	0,00	154.797,75	0,00	0,00	0,00
6008	525.208,94	0,00	525.208,94	63.480,23	139.939,58	58.932,02
6009	250.000,00	0,00	250.000,00	40.502,36	122.652,77	34.951,94
6010	31.750,00	263.200,00	294.950,00	0,00	0,00	0,00
6011	53.250,00	75.837,02	129.087,02	29.418,87	29.418,87	11.618,88
6012	166.140,00	0,00	166.140,00	17.000,00	45.020,00	19.517,80
6013	11.012,18	0,00	11.012,18	3.200,00	388,55	554,35
Total	2.208.746,06	269.037,02	2.477.783,08	256.211,65	829.872,31	274.196,54

Receitas realizadas							
Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Até bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	2.242.408,42	2.506.342,98	829.872,31	33,11%	829.872,31	47,64%	1.676.470,67
RECEITAS CORRENTES	2.137.988,56	2.373.784,21	812.072,32	34,21%	812.072,32	34,21%	1.561.711,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.137.988,56	2.373.784,21	812.072,32	34,21%	812.072,32	34,21%	1.561.711,89
RECEITAS DE CAPITAL	104.419,86	132.558,77	17.799,99	13,43%	17.799,99	13,43%	114.758,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.419,86	104.419,86	17.799,99	17,05%	17.799,99	17,05%	-86.619,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.242.408,42	2.506.342,98	829.872,31	33,11%	829.872,31	47,64%	1.676.470,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMEN	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II	2.242.408,42	2.506.342,98	829.872,31	33,11%	829.872,31	33,11%	1.676.470,67
DEFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.242.408,42	2.506.342,98	829.872,31	33,11%	829.872,31	33,11%	1.676.470,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR e IN Nº 175/2022, CF (art. 227); LF 8069/90

DESPESA EMPENHADA								DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo a liquidar (a-e)
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.242.408,42	2.242.408,42	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	19%	411.260,42	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.242.408,42	2.506.342,98	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	17%	411.260,42	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	2.242.408,42	2.506.342,98	256.211,65	829.872,31	274.196,54	418.611,89	17%	411.260,42	

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011, 6.012, 6.013.